OBRIGAÇÃO DE FAZER (transferência veículo) Cópia dos seguintes documentos:

- Comprovante de renda do requerente e do idoso (a), e também declaração de imposto de renda (IRPF) correspondente ao último exercício, se declarar; Se o for casado (a) apresentar renda do (a) cônjuge ou do (s) filho (s) que tiver renda (RENDA DOS COMPONENTES DA ENTIDADE FAMILIAR);
- Nome, RG e CPF do/a idoso (a);
- Comprovante de residência atualizado do/a idoso (a); (por ex. conta de água, luz ou correspondência);
- Contrato e outros documentos que tiver para comprovar a venda do veículo (contrato / extrato de depósito do valor da venda);
- Dados do COMPRADOR: endereço, telefone, C.P.F e Carteira de Identidade;
- Comprovantes dos débitos do veículo multas e tributos(PEGAR ATUALIZADO - máximo 30 dias - DETRAN e SECRETARIA DE FAZENDA);
- Documentos que comprovem a propriedade do veículo (CRLV e DUT);
- Nome e endereço e telefone de, no máximo, 3 (três) testemunhas, maiores de 18 anos, que tenham conhecimento de todos os fatos alegados, e que não sejam parentes do/a interessado/a (as testemunhas não precisarão comparecer pessoalmente na Defensoria).